Vol. 0, nº 124 segunda-feira, 27 de maio de 2024 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO

EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública evoluta.adm.br/observatorio

INSIGHTS E IDEIAS DE BOA GESTÃO

Como Fazer uma Reforma Administrativa na Câmara Municipal de Vereadores: Um Guia Passo a Passo

A reforma administrativa na Câmara Municipal de Vereadores é um processo essencial para modernizar e aprimorar a estrutura organizacional do Poder Legislativo municipal. Uma Câmara bem organizada e eficiente é fundamental para o fortalecimento da democracia local, o aprimoramento da…



Imagem ilustrativa

NESTE NÚMERO

Como Fazer uma Reforma Administrativa na Câmara Municipal de Vereadores: Um Guia Passo a Passo 1

Análise e guias: 1 artigo 5

Prazos e expediente 8

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 124
00124 >

INSIGHTS E IDEIAS DE BOA GESTÃO

O Impacto da Reforma Tributária nos Municípios Brasileiros

A reforma tributária é um tema que tem ocupado a agenda política brasileira há décadas. Após intensos debates e negociações, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 45/2019, que visava simplificar e modernizar o sistema tributário do…

A reforma administrativa na Câmara Municipal de Vereadores é um processo essencial para modernizar e aprimorar a estrutura organizacional do Poder Legislativo municipal. Uma Câmara bem organizada e eficiente é fundamental para o fortalecimento da democracia local, o aprimoramento da fiscalização dos atos do Executivo e a proposição de políticas públicas que atendam às necessidades da população.

Neste guia, apresentaremos um passo a passo detalhado para auxiliar os gestores e vereadores na implementação de uma reforma administrativa na Câmara Municipal. Abordaremos desde o diagnóstico da situação atual até a implementação gradual das mudanças, considerando as especificidades e desafios do Poder Legislativo municipal.

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 124 (27 maio 2024)

Passo 1: Diagnóstico da Situação Atual

O primeiro passo para uma reforma administrativa bem-sucedida na Câmara Municipal é a realização de um diagnóstico aprofundado da estrutura organizacional atual. Esse diagnóstico deve considerar:

1. **Análise da legislação municipal**: É fundamental analisar a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara e outras normas que regem a estrutura e o funcionamento do Poder Legislativo municipal. Essa análise permitirá identificar possíveis lacunas, inconsistências ou necessidades de atualização na legislação.
2. **Mapeamento das áreas e funções**: A Câmara deve realizar um mapeamento detalhado de todas as áreas e funções existentes, identificando as atribuições, responsabilidades e fluxos de trabalho de cada setor. Esse mapeamento deve abranger tanto as atividades legislativas quanto as administrativas e de suporte.
3. **Avaliação do quadro de pessoal**: É necessário analisar o quadro de pessoal da Câmara, identificando o número de servidores efetivos, comissionados e terceirizados, bem como suas qualificações, atribuições e distribuição entre as diferentes áreas. Essa avaliação permitirá identificar possíveis desequilíbrios, sobreposições ou carências de pessoal.
4. **Identificação de gargalos e ineficiências**: Durante o diagnóstico, é importante identificar os principais gargalos e ineficiências nos processos de trabalho da Câmara, tanto nas atividades legislativas quanto nas administrativas. Isso pode incluir a análise de fluxos de tramitação de projetos, o atendimento ao público, a gestão de recursos, entre outros aspectos.
5. **Benchmarking com outras Câmaras**: A realização de benchmarking com outras Câmaras Municipais de porte e características semelhantes pode fornecer insights valiosos para o diagnóstico. A troca de experiências e boas práticas pode auxiliar na identificação de oportunidades de melhoria e na definição de objetivos realistas para a reforma administrativa.

O diagnóstico da situação atual deve ser participativo, envolvendo vereadores, servidores e representantes da sociedade civil. A pluralidade de visões e experiências enriquece a análise e contribui para a construção de um diagnóstico mais preciso e abrangente.

Passo 2: Definição dos Objetivos da Reforma

Com base no diagnóstico realizado, a Câmara Municipal deve definir os objetivos claros e mensuráveis da reforma administrativa. Esses objetivos devem ser estabelecidos de forma colaborativa, envolvendo os vereadores, servidores e a sociedade civil. Alguns objetivos comuns de uma reforma administrativa na Câmara incluem:

1. **Aprimoramento da eficiência e da qualidade dos serviços**: A reforma administrativa deve buscar a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pela Câmara, tanto para os vereadores quanto para a população. Isso pode envolver a simplificação de processos, a incorporação de tecnologias, a capacitação dos servidores, entre outras medidas.
2. **Fortalecimento da transparência e da participação social**: A Câmara deve ter como objetivo o fortalecimento da transparência e da participação da sociedade nas atividades legislativas. Isso pode incluir a ampliação dos canais de comunicação e interação com a população, a realização de audiências públicas, a disponibilização de informações em portais da transparência, entre outras iniciativas.
3. **Modernização da estrutura organizacional**: A reforma administrativa deve buscar a modernização da estrutura organizacional da Câmara, tornando-a mais enxuta, flexível e adaptada às necessidades do Poder Legislativo municipal. Isso pode envolver a revisão das áreas e funções, a eliminação de sobreposições, a criação de novas estruturas de suporte, entre outras medidas.
4. **Valorização e capacitação dos servidores**: A Câmara deve ter como objetivo a valorização e a capacitação contínua dos servidores, reconhecendo seu papel fundamental para o bom funcionamento do Poder Legislativo. Isso pode incluir a revisão dos planos de carreira, a oferta de treinamentos e desenvolvimento profissional, a melhoria das condições de trabalho, entre outras ações.
5. **Uso eficiente dos recursos públicos**: A reforma administrativa deve buscar o uso eficiente e responsável dos recursos públicos destinados à Câmara Municipal. Isso pode envolver a revisão dos contratos e despesas, a adoção de medidas de economicidade, a implementação de controles internos, entre outras iniciativas.

Os objetivos da reforma administrativa devem ser específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e com prazos definidos (SMART). Eles devem estar alinhados com as necessidades e expectativas da população e com as boas práticas de gestão pública.

Passo 3: Revisão da Estrutura Organizacional

Com base nos objetivos definidos, a Câmara Municipal deve realizar uma revisão aprofundada de sua estrutura organizacional. Essa revisão deve considerar:

1. **Áreas e funções**: A Câmara deve analisar criticamente as áreas e funções existentes, identificando possíveis sobreposições, lacunas ou necessidades de reestruturação. Essa análise pode resultar na fusão ou desmembramento de áreas, na criação de novas estruturas de suporte, na redistribuição de atribuições, entre outras medidas.
2. **Processos de trabalho**: É fundamental mapear e revisar os principais processos de trabalho da Câmara, tanto nas atividades legislativas quanto nas administrativas. Essa revisão deve buscar a simplificação, a padronização e a automatização dos fluxos, visando aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.
3. **Estrutura de cargos e funções**: A Câmara deve analisar sua estrutura de cargos e funções, verificando a adequação às necessidades do Poder Legislativo e às boas práticas de gestão de pessoas. Essa análise pode resultar na revisão dos cargos efetivos e comissionados, na definição de atribuições e requisitos, na implementação de avaliações de

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 124 (27 maio 2024)

desempenho, entre outras medidas.

4. **Tecnologias e sistemas**: A revisão da estrutura organizacional deve considerar também o uso de tecnologias e sistemas de informação na Câmara. É importante identificar oportunidades de automatização de processos, de integração de sistemas, de disponibilização de serviços online para a população, entre outras possibilidades.
5. **Comunicação e transparência**: A estrutura organizacional da Câmara deve favorecer a comunicação interna e externa, bem como a transparência das atividades legislativas. Isso pode envolver a criação de canais de comunicação com a população, a estruturação de ouvidorias, a implementação de portais da transparência, entre outras medidas.

A revisão da estrutura organizacional deve ser realizada de forma participativa, envolvendo os vereadores, servidores e representantes da sociedade civil. É importante que as mudanças propostas sejam amplamente discutidas e que haja um processo de comunicação e esclarecimento sobre os objetivos e impactos da reestruturação.

Passo 4: Revisão da Legislação Municipal

A reforma administrativa na Câmara Municipal requer a revisão e atualização da legislação que rege a estrutura e o funcionamento do Poder Legislativo municipal. Essa revisão deve abranger:

1. **Lei Orgânica do Município**: A Lei Orgânica é a norma fundamental do município e estabelece as competências e a organização da Câmara Municipal. É importante revisar a Lei Orgânica, verificando a necessidade de atualizações ou alterações para adequá-la aos objetivos da reforma administrativa.
2. **Regimento Interno da Câmara**: O Regimento Interno é a norma que regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal, definindo as atribuições dos vereadores, as comissões, os procedimentos legislativos, entre outros aspectos. A revisão do Regimento Interno deve buscar a modernização e a simplificação dos processos, a adequação às novas tecnologias e a promoção da transparência e da participação social.
3. **Leis e normas específicas**: A Câmara deve revisar as leis e normas específicas que regem aspectos como o plano de cargos e salários dos servidores, a estrutura administrativa, as políticas de gestão de pessoas, entre outros. Essa revisão deve buscar a atualização e a adequação dessas normas aos objetivos da reforma administrativa.
4. **Códigos de ética e conduta**: É importante que a Câmara revise ou elabore códigos de ética e conduta para os vereadores e servidores, estabelecendo princípios, valores e regras de comportamento que fortaleçam a integridade e a credibilidade do Poder Legislativo municipal.

A revisão da legislação municipal deve ser realizada com o apoio técnico de especialistas em direito público e administrativo, garantindo a adequação das normas aos princípios constitucionais e às boas práticas legislativas.

Além disso, é fundamental que o processo de revisão legislativa seja transparente e participativo, com a realização de audiências públicas, consultas à população e ampla divulgação das mudanças propostas.

Passo 5: Comunicação e Engajamento dos Vereadores e Servidores

O sucesso da reforma administrativa na Câmara Municipal depende fundamentalmente da comunicação e do engajamento dos vereadores e servidores em todas as etapas do processo. É essencial que haja um plano de comunicação claro e contínuo, que contemple:

1. **Reuniões e workshops**: A Câmara deve promover reuniões e workshops com os vereadores e servidores para apresentar os objetivos, as etapas e os impactos esperados da reforma administrativa. Esses encontros devem ser espaços de diálogo, esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões e preocupações.
2. **Envolvimento na construção das mudanças**: Os vereadores e servidores devem ser envolvidos ativamente na construção das mudanças propostas pela reforma administrativa. Isso pode ser feito por meio de grupos de trabalho, comitês temáticos, consultas internas, entre outros mecanismos de participação.
3. **Capacitação e treinamento**: A Câmara deve oferecer capacitação e treinamento aos vereadores e servidores para prepará-los para as mudanças decorrentes da reforma administrativa. Esses treinamentos devem abranger tanto aspectos técnicos relacionados às novas atribuições e sistemas, quanto habilidades comportamentais e de gestão da mudança.
4. **Canais de feedback e diálogo**: É fundamental que a Câmara estabeleça canais permanentes de feedback e diálogo com os vereadores e servidores ao longo de todo o processo de reforma administrativa. Esses canais podem incluir pesquisas de clima organizacional, ouvidorias internas, grupos focais, entre outros.

Além da comunicação, a Câmara deve trabalhar para engajar os vereadores e servidores na reforma administrativa, criando um senso de propósito compartilhado e demonstrando os benefícios da mudança para o Poder Legislativo e para a sociedade. Algumas estratégias de engajamento incluem:

- Valorização e reconhecimento dos vereadores e servidores que contribuem ativamente para a reforma administrativa;
- Identificação e capacitação de lideranças internas que possam atuar como agentes de mudança;
- Promoção de uma cultura de inovação, colaboração e melhoria contínua na Câmara Municipal;
- Criação de um ambiente de confiança e transparência em todo o processo de reforma administrativa.

O engajamento e a mobilização dos vereadores e servidores são elementos críticos para o sucesso da reforma administrativa na Câmara Municipal. Sem o comprometimento e a participação ativa desses atores, as mudanças propostas podem enfrentar resistências e obstáculos significativos.

Passo 6: Implementação Gradual e Monitoramento

Após a definição dos objetivos, a revisão da estrutura organizacional e da legislação,

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 124 (27 maio 2024)

e a comunicação e engajamento dos vereadores e servidores, a Câmara Municipal deve partir para a implementação gradual da reforma administrativa. Essa implementação deve ser acompanhada de um monitoramento constante, visando garantir a efetividade das mudanças e a correção de eventuais desvios.

A implementação gradual da reforma administrativa na Câmara deve considerar:

1. **Priorização das ações**: A Câmara deve estabelecer uma ordem de prioridade para a implementação das ações previstas na reforma administrativa, considerando a relevância, a urgência e a viabilidade de cada medida. Essa priorização deve ser realizada de forma participativa, envolvendo os vereadores e servidores.
2. **Cronograma realista**: É fundamental que a Câmara estabeleça um cronograma realista para a implementação das mudanças, levando em conta a complexidade de cada ação, os recursos disponíveis e as interdependências entre as diferentes etapas. O cronograma deve prever tempo suficiente para a adaptação dos vereadores, servidores e sistemas.
3. **Projetos-piloto**: Antes de implementar as mudanças em toda a Câmara, é recomendável realizar projetos-piloto em áreas ou processos específicos. Esses projetos permitem testar as novas estruturas, fluxos e tecnologias em um ambiente controlado, identificando possíveis ajustes necessários antes da expansão para toda a organização.
4. **Capacitação e suporte**: Durante a implementação da reforma administrativa, a Câmara deve oferecer capacitação e suporte contínuos aos vereadores e servidores envolvidos. Isso inclui treinamentos específicos sobre as novas estruturas, processos e sistemas, bem como a disponibilização de canais para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas.

1. **Flexibilidade e adaptabilidade**: A implementação da reforma administrativa deve ser flexível e adaptável, permitindo ajustes e correções de rumo sempre que necessário. A Câmara deve estar aberta a receber feedbacks dos vereadores, servidores e da sociedade, incorporando melhorias e solucionando dificuldades identificadas ao longo do processo.

Paralelamente à implementação gradual, a Câmara Municipal deve estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da reforma administrativa. Esse monitoramento deve incluir:

1. **Indicadores de desempenho**: A Câmara deve definir um conjunto de indicadores de desempenho que permitam acompanhar a evolução da reforma administrativa e seus impactos no Poder Legislativo municipal. Esses indicadores devem ser mensuráveis, relevantes e alinhados com os objetivos da reforma, abrangendo aspectos como eficiência, qualidade dos serviços, transparência, entre outros.
2. **Coleta e análise de dados**: É fundamental que a Câmara estabeleça processos de coleta e análise regular de dados relacionados aos indicadores de desempenho definidos. Esses dados podem ser obtidos por meio de sistemas de informação, pesquisas de satisfação, avaliações internas, entre outras fontes.
3. **Avaliações periódicas**: Com base nos dados coletados, a Câmara deve realizar avaliações periódicas da reforma administrativa, verificando se os objetivos estão sendo alcançados, se os resultados estão dentro do esperado e se há necessidade de ajustes. Essas avaliações devem considerar tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos, envolvendo a participação dos vereadores, servidores e representantes da sociedade civil.
4. **Transparência e prestação de contas**: Os resultados do monitoramento e das avaliações da reforma administrativa devem ser compartilhados de forma transparente com a sociedade. A Câmara deve publicar relatórios periódicos, realizar audiências públicas e utilizar diversos canais de comunicação para prestar contas sobre o andamento da reforma e seus impactos no Poder Legislativo municipal.
5. **Aprendizagem e melhoria contínua**: O monitoramento e a avaliação da reforma administrativa devem servir como base para a aprendizagem organizacional e a melhoria contínua da Câmara Municipal. As lições aprendidas durante o processo devem ser incorporadas, contribuindo para o aprimoramento da gestão legislativa e para o planejamento de futuras iniciativas de modernização.

A implementação gradual e o monitoramento constante são etapas críticas para o sucesso da reforma administrativa na Câmara Municipal. Elas permitem que as mudanças sejam incorporadas de forma progressiva e consistente, reduzindo riscos e impactos negativos. Ao mesmo tempo, possibilitam a identificação e a correção tempestiva de eventuais desvios, garantindo que a reforma esteja sempre alinhada com seus objetivos e com as necessidades do Poder Legislativo municipal.

Conclusão

A realização de uma reforma administrativa na Câmara Municipal de Vereadores é um processo desafiador, que exige planejamento cuidadoso, engajamento político e técnico, e perseverança. Trata-se de uma oportunidade de modernizar e aprimorar a estrutura e o funcionamento do Poder Legislativo municipal, fortalecendo seu papel de representação, fiscalização e proposição de políticas públicas.

Ao seguir os passos apresentados neste guia - diagnóstico da situação atual, definição dos objetivos, revisão da estrutura organizacional e da legislação, comunicação e engajamento dos vereadores e servidores, implementação gradual e monitoramento - a Câmara Municipal estará mais bem preparada para conduzir uma reforma administrativa efetiva e sustentável.

É fundamental que a reforma administrativa na Câmara Municipal seja pautada por princípios como:

- **Transparência e participação social**: todo o processo de reforma deve ser transparente e aberto à participação da sociedade, fortalecendo a democracia e a legitimidade do Poder Legislativo municipal.
- **Profissionalização e valorização dos servidores**: a reforma deve ter como um de seus pilares a profissionalização e a valorização dos servidores da Câmara, reconhecendo seu papel essencial para o bom funcionamento da instituição.
- **Uso estratégico de tecnologias**: as

tecnologias da informação e comunicação devem ser utilizadas de forma estratégica na reforma administrativa, como ferramentas de modernização, transparência e interação com a sociedade.

- **Foco na qualidade e na efetividade**: a reforma deve ter como objetivo central a melhoria da qualidade e da efetividade do trabalho legislativo, aprimorando a representação política, a fiscalização do Executivo e a proposição de políticas públicas que atendam às necessidades da população.
- **Aprendizagem e inovação contínuas**: a reforma administrativa na Câmara Municipal deve ser encarada como um processo contínuo de aprendizagem e inovação, incorporando novas práticas, tecnologias e conhecimentos ao longo do tempo.

Ao se comprometer com esses princípios e ao seguir os passos apresentados neste guia, a Câmara Municipal estará mais bem preparada para enfrentar os desafios da modernização legislativa e para construir um Poder Legislativo mais eficiente, transparente e conectado com os anseios da sociedade.

A reforma administrativa na Câmara Municipal é um investimento no fortalecimento da democracia local e na qualidade da gestão pública municipal. Trata-se de um processo que requer o comprometimento e a colaboração de todos - vereadores, servidores e sociedade civil - em prol de um Poder Legislativo mais capacitado para exercer suas funções constitucionais e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município.

Análise e guias

INSIGHTS E IDEIAS DE BOA GESTÃO

O Impacto da Reforma Tributária nos Municípios Brasileiros

A reforma tributária é um tema que tem ocupado a agenda política brasileira há décadas. Após intensos debates e negociações, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 45/2019, que visava simplificar e modernizar o sistema tributário do país, foi finalmente aprovada…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 124, art. 1 (27 maio 2024)



Imagem ilustrativa

A reforma tributária é um tema que tem ocupado a agenda política brasileira há décadas. Após intensos debates e negociações, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 45/2019, que visava simplificar e modernizar o sistema tributário do país, foi finalmente aprovada e convertida na Emenda Constitucional nº 132 em dezembro de 2023. Essa reforma traz mudanças significativas na estrutura de arrecadação e distribuição de impostos, com impactos diretos sobre os entes federativos, especialmente os municípios.

Por Matheus Delbon

O presente artigo tem como objetivo analisar em profundidade as implicações da reforma tributária para os municípios brasileiros. Será examinado como as alterações nos tributos e na partilha de receitas podem afetar a autonomia financeira, a capacidade de investimento e a prestação de serviços públicos no âmbito municipal. Também serão discutidos os desafios e oportunidades que essa reforma traz para a gestão fiscal e o desenvolvimento local.

Para embasar a análise, será realizada uma revisão da literatura pertinente, englobando estudos, artigos e publicações de especialistas na área de finanças públicas e federalismo fiscal. Serão utilizados dados e projeções oficiais para avaliar os potenciais impactos da reforma nos orçamentos municipais. Por fim, serão apresentadas considerações finais, apontando caminhos para que os municípios possam se adaptar e tirar o máximo proveito das mudanças introduzidas pela reforma tributária.

1. O Sistema Tributário Brasileiro e a Necessidade de Reforma

O sistema tributário brasileiro é conhecido por sua complexidade e ineficiência. Antes da reforma, o país convivia com dezenas de tributos diferentes, entre impostos, contribuições e taxas. Essa estrutura intrincada gerava altos custos de conformidade para os contribuintes, além de abrir brechas para a evasão fiscal e a insegurança jurídica.

A Constituição Federal de 1988 buscou descentralizar recursos e competências tributárias, fortalecendo os estados e municípios. No entanto, ao longo do tempo, novos tributos foram criados e a legislação tributária se tornou cada vez

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 124 (27 maio 2024)

mais emaranhada. A sobreposição de competências entre os entes federativos e a existência de regimes especiais e isenções tornaram o sistema pouco transparente e de difícil administração.

Nesse contexto, a reforma tributária surgiu como uma necessidade premente para simplificar o sistema, reduzir distorções e promover a eficiência econômica. A PEC 45/2019, aprovada como EC 132/2023, substitui quatro tributos sobre o consumo (PIS, Cofins, ICMS e ISS) por dois: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). A emenda também criou o Imposto Seletivo e determinou que o IPI tenha alíquotas reduzidas a zero a partir de 2027, exceto para produtos com industrialização incentivada na Zona Franca de Manaus (ADCT, art. 126, III).

Essa mudança visa unificar a base de incidência, eliminar a cumulatividade e adotar o princípio do destino na cobrança dos impostos sobre consumo. Com isso, espera-se diminuir a guerra fiscal entre estados e municípios, melhorar o ambiente de negócios e tornar o sistema tributário mais justo e eficiente.

1. A Repartição de Tributos entre os Entes Federativos

Um dos pontos centrais da reforma tributária é a redistribuição de competências e receitas tributárias entre União, estados e municípios. Antes da EC 132/2023, havia uma concentração excessiva de recursos na esfera federal, enquanto muitos estados e municípios enfrentavam dificuldades financeiras para cumprir suas atribuições.

A Constituição de 1988 buscou descentralizar recursos por meio de transferências intergovernamentais, como o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). No entanto, essas transferências nem sempre foram suficientes para equilibrar as disparidades regionais e garantir a autonomia financeira dos entes subnacionais.

Com a reforma tributária, a base de incidência dos impostos sobre consumo será compartilhada entre os três níveis de governo. O IBS, de competência estadual e municipal, substituirá o ICMS e o ISS. Já a CBS ficará a cargo da União e substitui o PIS e a Cofins (o IPI terá alíquotas reduzidas a zero a partir de 2027, exceto para produtos com industrialização incentivada na Zona Franca de Manaus). Essa mudança visa simplificar a cobrança e reduzir a guerra fiscal, além de permitir uma distribuição mais equânime das receitas.

No entanto, a transição para o novo modelo pode gerar desafios para alguns municípios, especialmente aqueles que dependem fortemente do ISS ou de transferências estaduais. Será necessário um período de adaptação e medidas compensatórias para evitar perdas abruptas de arrecadação e garantir a sustentabilidade fiscal dos municípios.

1. Impactos da Reforma Tributária nos Municípios

A reforma tributária traz uma série de implicações para os municípios brasileiros, afetando sua autonomia financeira, capacidade de investimento e prestação de serviços públicos. A seguir, serão analisados alguns dos principais impactos esperados.

3.1 Simplificação e eficiência tributária

Um dos benefícios da reforma para os municípios é a simplificação do sistema tributário. A unificação de tributos e a adoção de uma base ampla de incidência sobre bens e serviços tendem a reduzir os custos de conformidade e facilitar a administração tributária.

Com regras mais claras e uniformes, os municípios poderão se concentrar na fiscalização e no combate à sonegação, aumentando a eficiência na arrecadação. Além disso, a eliminação da cumulatividade e a adoção do princípio do destino devem estimular a atividade econômica e o investimento, gerando mais receitas para os cofres municipais.

3.2 Redistribuição de receitas e equidade fiscal

A reforma tributária busca promover uma distribuição mais equitativa das receitas entre os entes federativos. Com a criação do IBS, os municípios passarão a ter uma participação maior na arrecadação sobre o consumo, hoje concentrada no ICMS estadual.

Essa mudança pode beneficiar especialmente os municípios menos desenvolvidos e com menor capacidade de geração de receitas próprias. A partilha do IBS com base no princípio do destino tende a favorecer as localidades com maior população e consumo, reduzindo as disparidades regionais.

No entanto, é importante ressaltar que a transição para o novo modelo pode gerar perdas temporárias para alguns municípios, especialmente aqueles que hoje arrecadam um volume significativo de ISS. Será necessário um período de adaptação e medidas compensatórias para mitigar esses impactos e garantir a sustentabilidade fiscal dos municípios afetados.

3.3 Autonomia financeira e gestão fiscal

A reforma tributária pode ter efeitos ambíguos sobre a autonomia financeira dos municípios. Por um lado, a criação do IBS amplia a base de arrecadação municipal e reduz a dependência de transferências estaduais e federais. Isso pode fortalecer a capacidade de investimento e a prestação de serviços públicos no âmbito local.

Por outro lado, a uniformização de alíquotas e a gestão compartilhada do IBS entre estados e municípios podem limitar a margem de manobra dos gestores municipais na definição de políticas tributárias próprias. Será necessário um esforço de coordenação e cooperação entre os entes federativos para garantir a eficiência e a equidade na administração do novo imposto.

Além disso, a reforma tributária impõe novos desafios para a gestão fiscal dos municípios. Com a simplificação do sistema e a redução de tributos, os gestores terão que buscar alternativas para aumentar a arrecadação própria, como a modernização da administração tributária, a atualização da planta genérica de valores e o combate à evasão fiscal.

3.4 Desafios na transição para o novo modelo

A implementação da reforma tributária não será um processo simples e imediato. Haverá um período de transição, com regras específicas para a adaptação gradual ao novo sistema. Nesse intervalo, os municípios terão que lidar com

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 124 (27 maio 2024)

incertezas e ajustes em suas finanças.

Um dos desafios será a adequação dos sistemas de informação e dos procedimentos de arrecadação e fiscalização ao novo modelo. Os municípios precisarão investir em tecnologia, capacitação de servidores e integração de dados com os demais entes federativos.

Outro ponto de atenção é a necessidade de rever as legislações tributárias municipais, adequando-as às novas regras. Isso pode gerar custos e demandas administrativas adicionais, exigindo um planejamento cuidadoso por parte dos gestores.

Além disso, os municípios terão que lidar com eventuais resistências de setores econômicos e da sociedade em relação às mudanças tributárias. Será importante promover a transparência e o diálogo com os contribuintes, esclarecendo os objetivos e os benefícios esperados da reforma.

1. Considerações Finais

A reforma tributária aprovada pela EC 132/2023 representa um marco histórico para o sistema tributário brasileiro. Após décadas de discussões e tentativas frustradas, finalmente se avança rumo a um modelo mais simples, eficiente e equitativo de tributação.

Para os municípios, essa reforma traz oportunidades e desafios. A simplificação do sistema e a redistribuição de receitas podem fortalecer a autonomia financeira e a capacidade de investimento no âmbito local. No entanto, a transição para o novo modelo exigirá planejamento, cooperação e adaptação por parte dos gestores municipais.

É fundamental que os municípios se preparem adequadamente para as mudanças, investindo em modernização da administração tributária, capacitação de servidores e integração de sistemas. Também será necessário promover a transparência e o diálogo com a sociedade, esclarecendo os impactos e os benefícios esperados da reforma.

No longo prazo, espera-se que a reforma tributária contribua para reduzir as disparidades regionais, estimular o desenvolvimento econômico e melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Para isso, é essencial que os entes federativos trabalhem de forma coordenada e cooperativa, buscando soluções conjuntas para os desafios que surgirem.

Por fim, cabe ressaltar que a reforma tributária não esgota a agenda de modernização do sistema tributário brasileiro. Ainda há espaço para aprimoramentos futuros, especialmente no que tange à tributação sobre a renda e o patrimônio. Será necessário um esforço contínuo de aperfeiçoamento e adaptação às novas realidades econômicas e sociais do país.

> Em suma, a reforma tributária traz perspectivas positivas para os municípios brasileiros, mas também impõe desafios significativos. Caberá aos gestores municipais se prepararem adequadamente, buscando tirar o máximo proveito das oportunidades geradas e mitigar os eventuais impactos negativos. Com planejamento, cooperação e transparência, os municípios poderão trilhar um caminho de desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

Atualização (outubro de 2026): a EC 132/2023 foi regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, que instituiu o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo, e pela Lei Complementar nº 227/2026, de 13/01/2026, que instituiu o Comitê Gestor do IBS (CGIBS) e tratou do processo administrativo do IBS e da distribuição do produto da arrecadação do IBS aos entes federativos. O calendário de transição está nos arts. 125 a 129 do ADCT: em 2026, ano de teste, a CBS é cobrada a 0,9% e o IBS a 0,1%; o valor recolhido é compensado com PIS e Cofins, e quem cumpre as obrigações acessórias fica dispensado do recolhimento (art. 348 da LC 214/2025); a partir de 2027 a CBS passa a ser cobrada, PIS e Cofins são extintos e o IPI tem alíquotas reduzidas a zero, salvo na Zona Franca de Manaus; em 2027 e 2028 o IBS é cobrado a 0,05% estadual mais 0,05% municipal; de 2029 a 2032 as alíquotas de ICMS e ISS caem para 9/10, 8/10, 7/10 e 6/10 das alíquotas fixadas nas respectivas legislações, enquanto o IBS cresce; e a partir de 2033 ICMS e ISS são extintos. Para o município, 2026 é o momento de adequar sistemas, legislação do ISS e administração tributária ao novo modelo.

Fontes:

Emenda Constitucional nº 132/2023 (ADCT, arts. 125 a 129) — planalto.gov.br (planalto.gov.br)
Lei Complementar nº 214/2025 (institui IBS, CBS e IS; art. 348 trata de 2026) — planalto.gov.br (planalto.gov.br)
Lei Complementar nº 227/2026 (institui o CGIBS; processo administrativo e distribuição do IBS) — planalto.gov.br (planalto.gov.br)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

Eficiência e inovação na gestão.

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Transição Tributária para o IBS
Diagnóstico dos efeitos da reforma tributária e apoio à preparação da administração municipal, com adequação de…

Reforma Administrativa da Prefeitura
Reestruturação do organograma, das competências e das unidades da administração direta e indireta, com elaboração dos…

Estruturação de Projetos Estratégicos
Transformação de demandas organizacionais em projetos com objetivos, escopo, entregas, cronograma, responsáveis e estimativa dos recursos…

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 124 (27 maio 2024)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line